



PROJETO DE LEI N°2.114/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNCIONAL: 08.243.0008.6001 -ECA – AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 464.474,70

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	155	3.879	MATERIAL DE CONSUMO	23.459,20
3390360000	155	3.879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390390000	155	3.879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.033,31
4490520000	156	3.879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.982,19

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.114/2018 – pág. 2/2

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de fevereiro de 2018

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 1984/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 049/2018

Araucária, 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.114/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.114/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo em vista a apuração de superavit relativo ao exercício de 2017 de recursos oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, o Crédito Adicional Especial ora proposto destina-se ao financiamento dos Termos de Adesão destinados a:

- *Incentivo para oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Deliberação nº 62/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. O SCFV refere-se aos serviços executados nas Unidades da Proteção Social (CRAS) em grupos, organizados em atividades socioassistenciais a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e a prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;*
- *Programa Crescer em Família, conforme Deliberação nº 55/2016 do CEDCA/PR. Referido programa destina-se a reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, ofertados na modalidade abrigo, casa-lar e/ou família acolhedora;*
- *Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas - AFAI, conforme Deliberação nº 82/2015 do CEDCA/PR,*

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 049/2018 – pág. 2/2

cujo objetivo é propiciar o atendimento e acompanhamento às famílias e adolescentes/jovens que sofrem violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas;

- Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã (adolescentes em medidas socioducativas), conforme Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, destinado às ações desenvolvidas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade, com registro no sistema de registro mensal de atendimento – RMA, e de sua família.*

Cumpre ressaltar, ainda, que, em se tratando de superavit financeiro, a reprogramação dos recursos foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Resolução nº 01/2018 do CMDCA, veiculada no diário oficial do Município de Araucária em 09/02/2018, consoante identificação nº 618/2018.

Sendo assim, com o crédito em apreço pretende adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e aos demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o presente Projeto de Lei na forma da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 1984/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR